



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura nº 001/2014, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, no que se refere a descrição das atribuições do Cargo 402: ASSISTENTE SOCIAL, passando a conter a seguinte redação:

“Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social, visando as ações de proteção social especial, destinadas a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos por motivo de afastamento do convívio familiar, entre outras situações de violações de direitos; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social, vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social; assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; participar da construção de indicadores, critérios e parâmetros que deverão orientar a definição, a expansão e a revisão dos serviços, programas, projetos e ações sócio-assistenciais de Proteção Social Especial, e subsidiar o Departamento Municipal de Assistência Social na coordenação e implantação da Política de Inclusão Social do Município; realizar vistorias, visitas domiciliares, perícias técnicas, laudos periciais, informações, pareceres, estudos sociais, econômicos e culturais sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos semelhantes sobre assuntos de Serviço Social; prestar atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento provisório no serviço de acolhimento Casa Lar, conforme constituindo atribuições do assistente social segundo a PNAS/ 2004 e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, no que se refere a descrição das atribuições do Cargo 407: PSICÓLOGO, passando a conter a seguinte redação:

Atribuições 23-A: Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como a realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; ser acessível mantendo os princípios éticos no uso das informações a ele(a) confiadas, na interação com outros(as) profissionais e com o público em geral; fazer o gerenciamento e administração da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos(as) a serem empreendedores(as), gestores(as), empregadores(as) ou líderes nas equipes de trabalho; aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática, e ter responsabilidade e compromisso para com a sua educação e com o treinamento das futuras gerações de profissionais. Conforme estabelecem as diretrizes nacionais curriculares para a formação em Psicologia (BRASIL, 2004), a atuação psicológica requer um domínio básico de conhecimentos psicológicos e a capacidade de utilizá-los em diferentes contextos que demandam a investigação, análise, avaliação, prevenção e atuação em processos psicológicos e psicossociais, e na promoção da qualidade de vida. São elas: analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os(as) seus(as) agentes sociais; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa; escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e sócio-culturais dos seus membros; e projetos na área de Serviço Social; visando as ações de proteção social especial, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos por motivo de afastamento do convívio familiar, entre outras situações de violações de direitos; atuar inter e multi-profissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; relacionar-se com o(a) outro(a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos

interpessoais requeridos na sua atuação profissional; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; apresentar trabalhos e discutir ideias em público; saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional; prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgãos públicos apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; participar da construção de indicadores, critérios e parâmetros que deverão orientar a definição, a expansão e a revisão dos serviços, programas, projetos e ações sócio-assistenciais de Proteção Social Especial e subsidiar o Departamento Municipal de Assistência Social na coordenação e implantação da Política de Inclusão Social do Município; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do Departamento municipal de Assistência social prestar atendimento, acompanhamento, visitas domiciliares a crianças e adolescentes em situação de acolhimento provisório no serviço de acolhimento Casa Lar.

Atribuições 23-B: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar alunos e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica, psicoeducacional e ao ajustamento individual. O titular do cargo de psicólogo atuará na área de educação, o qual, dentro de suas especificidades profissionais deverá colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos e pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psico-educacionais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais e psico-educacionais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados; desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de psicologia educacional. Atendendo individualmente os alunos com NEE visando seu desempenho na sala de aula; identificar as potencialidades de cada aluno, levando em conta a identificação das condições positivas e negativas susceptíveis de serem responsáveis pelo bom e mau desempenho emocional, social e escolar da criança ou jovem dentro de qualquer instituição de ensino”.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João do Caiuá/PR, 30 de maio de 2014.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal de São João de Caiuá